



## **RESOLUÇÃO Nº. 022/2019-CI/CCE**

### **CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução  
foi publicada no site  
<http://www.cce.uem.br/>, no dia  
27/08/2019.

**Aprova Convênio nº. 118/2019 entre F.A.  
e UEM.**

**Marta Satiko Kira Peron,**  
Secretária em Exercício do CCE.

Considerando o conteúdo do Processo nº. 3776/2019;  
considerando o Parecer nº. 700/2019-PJU;  
considerando o disposto no inciso XIII do artigo 48 do  
Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO  
A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º** - Convênio nº. 118/2019 entre Fundação  
Araucária – F.A. e Universidade Estadual de Maringá - UEM, Projeto  
“Internacionalização do Programa de Pós-Graduação em Química da UEM”.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data,  
revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 23 de agosto de 2019.

**Cláudio Celestino de Oliveira**  
**DIRETOR**

### **ADVERTÊNCIA:**

O prazo recursal termina em 03/09/2019.  
(Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)